



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUARTA- FEIRA 01 DE FEVEREIRO DE 2023 Nº195

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO.....1

CONTRATO Nº. 061/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 850/2021
NÚMERO DO PROCEDIMENTO: 008/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 061/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.744.987/0001-84, localizada Avenida C-124, nº 451, QD. 232, LT. 01, Jardim América, Goiânia - GO, representado pelo sócio diretor, Sr. Wagner Pires Lobo, brasileiro, empresário, portador do RG 1.270.148 SSP/GO, CPF nº 341.770.511-87, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 01.613.093/0001-92, situada a Rua 11, QD. 36 LT 01, Fone: (63) 3551-1013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Nezita Martins Neta**, brasileira, inscrita sob RG: 17657057881366 SSP/TO, CPF: 236.511.052-53 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, com sede à Avenida C-124, nº 451, QD. 232, LT. 01, Jardim América, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.744.987/0001-84, neste ato representada pelo sócio diretor, Sr. **Wagner Pires Lobo**, brasileiro, empresário, portador do RG 1.270.148 SSP/GO, CPF nº 341.770.511-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 061/2021, como Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, em datacenter próprio ou locado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula Sexta do contrato originário ficando sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentaria e fonte de recurso

3.1 - Da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula terceira do contrato originário com a seguinte Dotação orçamentaria: 04.122.0103.2011 - Classificação: 33.90.40 - Ficha: 20230220 - Fonte de Recurso: 15000000000000.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

4.1 Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do município de Monte Santo do Tocantins, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - da continuidade contratual

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

**Monte Santo do Tocantins, 30 de Dezembro de
2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO
TOCANTINS**
Nezita Martins Neta
Prefeita Municipal
Contratante

PRODATA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ SOB Nº 02.744.987/0001-84
Wagner Pires Lobo
CPF. Nº 341.770.511-87
Contratado

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**